



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA Nº 009-02/2022

Ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (2022), com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), foi realizada a oitava (8ª) Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Airton Teloken, Alair José Bourscheidt, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, Jonas Lutz Marques, Leila Regina Immich, Mauro Antônio Heinen, Rosani Maria Hendges Richter e Thiago Soares de Carvalho. Verificada a presença do número regimental, o senhor presidente, Mauro Antônio Heinen, abriu os trabalhos, saudando a todos. O secretário fez a leitura de uma mensagem. ATA Nº 008-02/2022 da Sessão Ordinária do dia 16 de março de 2022 foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 09-02/2022 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS: Thiago Soares de Carvalho (PTB)** – solicitou a Administração Municipal para tirar dos canteiros centrais os pés de flor grandes, pois tampam a visão dos moradores que querem entrar nos prédios, e podem causar um acidente. Também citou que os moradores estão preocupados com a Dengue, pois há muitos mosquitos e gostariam que fizessem pulverização na cidade. Ainda solicitou que seja colocado mais brita na Rua Coronel Diel, no Bairro São Pedro, pois tem muito barro na estrada. As solicitações foram aprovadas por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 031/2022** – "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO E SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Ficou retido na comissão de Obras e Serviços Públicos. **O PROJETO DE LEI Nº 036/2022** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.135,97, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 037/2022** – Cria, no Quadro do Magistério Público do Município, o cargo de NUTRICIONISTA, sob o Regime Jurídico Único, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. Ainda incluído por acordo de lideranças **O PROJETO DE LEI Nº 038/2022** – INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 697, DE 11 DE JUNHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIO À AMTURVALES –ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Foi aprovado por unanimidade. **Ofício nº 058/2022** – Em resposta ao pedido de informações do Sr. Airton Teloken, ofício nº 014/2022, Protocolo Eletrônico nº 221/2022, referente aos custos da viagem feita pelo Prefeito, encontra-se disponível e uma cópia entregue ao solicitante. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** não teve inscritos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente determinou à nona (9ª) sessão ordinária para o dia 30 de março de 2022, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), a ser realizada de forma presencial. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo senhor presidente, vice-presidente e secretário da mesa. Santa Clara do Sul, 23 de março de 2022.

Mauro Antônio Heinen
Presidente

Leila Regina Immich
Vice-Presidente

Alair José Bourscheidt
Secretário